



Barra do Piraí, 08 de dezembro de 2025.

OFÍCIO N° 87/2025 – GPCL

Gabinete da Prefeita – Consultor Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Rafael Santos Couto

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

Assunto: Solicitação de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2025.

Exmo. Senhor,

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, sirvo-me do presente para solicitar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, com a seguinte modificação na redação do art. 34.

*Art. 34. Enquanto se mantiver deficitário o Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, as alíquotas de contribuições deverão obedecer, **no mínimo**, os seguintes percentuais:*

I – custo normal: 14,00% a ser repassado pelos servidores ativos;

II – custo normal: 14,00% sobre os valores dos proventos, de inatividade ou pensões, que superem o teto do Regime Geral de Previdência Social, a ser repassado pelos servidores inativos e pensionistas;

III – custo normal: 14,00% acrescido da taxa de administração, em conformidade com lei específica definida por Avaliação Atuarial, a ser repassado pelos órgãos empregadores, caracterizando a contribuição patronal devida.

Com os cumprimentos de estilo, subscrevo-me.

Heitor Favieri Neto

Consultor Legislativo

Mat. 13.617